PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO LESSA

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5824/2022

FICA INSTITUÍDO O SELO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, A SER CONCEDIDO A PESSOAS JURÍDICAS TAIS COMO EMPRESAS, ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E ÓRGÃOS PRIVADOS OU PÚBLICOS, QUE RECONHECIDAMENTE REALIZEM AÇÕES CONTINUADAS EM PROL DA PROTEÇÃO DA DEFESA E DO MEIO AMBIENTE.

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, no âmbito do Município de Petrópolis, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.

§ 1º O pedido de concessão do Selo referido no caput deste artigo será encaminhado ao órgão competente pela própria pessoa jurídica ou por indicação de terceiro, em formulário eletrônico próprio que contenha campo específico para descrição das atividades realizadas em prol do Meio Ambiente

§ 2º O órgão competente será responsável por:

I – Realizar a avaliação do pedido de concessão;

II – Expedir parecer; e

III – em caso de parecer positivo, emitir certificado relativo ao Selo, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo pedido e avaliação.

§ 3º A pessoa jurídica que possuir o Selo instituído no caput deste artigo poderá utilizá-lo para fins de divulgação.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei instituí o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente. O objetivo é de reconhecer as ações positivas em prol do meio ambiente realizadas por pessoas

Data do Documento: 27/10/2022 - 12:54:43
Data do Processo: 27/10/2022 - 13:02:47
Processo: 5824/2022
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300040340582

jurídicas, sejam empresas, entidades, instituições ou órgãos, privadas ou públicas, com atuação no Município de Petrópolis. O Projeto de Lei o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente basear-se-á nos seguintes princípios:

I. Consolidar a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;
II. Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água, da flora, da fauna e do ar;
III. Planejamento do uso dos recursos ambientais;
IV. Proteção e conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, com a recuperação das áreas degradadas;
V. Controle das atividades potencialmente poluidoras;
VI. Recuperar os danos causados. O reconhecimento das atividades de proteção, defesa e do Meio Ambiente tanto motiva empresas, entidades, instituições e órgãos a manter e ampliar seus projetos, quanto incentiva outras para que também venham a realizar iniciativas nesse sentido.

Sala das Sessões, 27 de Outubro de 2022

MARCELO LESSA
Vereador